PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3 4 5 0
(21 de Novembro de 2.003.)

Dispõe sobre: **DÁ DESTINAÇÃO A BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Os bens públicos municipais caracterizados como Lotes 01 e 02 da Quadra "B" do loteamento Jardim Helena, objeto, respectivamente, das Matrículas nºs 49.614 e 49.615 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, ficam destinados para uso da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente destinação se faz exclusivamente para utilização dos respectivos imóveis em projetos de expansão da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.

ARTIGO 2º - Os imóveis caracterizados no Artigo anterior ficam desafetados de sua destinação original passando para a categoria de bem patrimonial indisponível.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Novembro de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc